

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a a resolução nº 023/2022 CMAS, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 2519 de 17/05/2022, Código identificador nº C83F8B9F

. Sendo:

Onde se lê:

Art. 2 - Aprova o Plano de Aplicação das seguintes:

1) Emenda Parlamentar: nº 202237050005/ 2022, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R\$200.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Associação Comunitária Presbiteriana , por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Leia-se:

Art. 2 - Aprova o Plano de Aplicação da seguinte:

1) Emenda Parlamentar: nº 202237050005/ 2022, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R\$200.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Associação Comunitária Presbiteriana , por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

PLANO DE APLICAÇÃO

Entidade Social: Associação Comunitária Presbiteriana CNPJ:
75.125.765/0001-57

Item Especificação

1) Material de Consumo R\$ 90.000,00

Gêneros alimentícios, material de higiene pessoal, material de limpeza, material de expediente, material de escritório, material de informática, material escolar, material didático, material pedagógico, material esportivo, vestuário infantojuvenil, material elétrico e material hidráulico, material de copa e cozinha, gás de cozinha, combustível e lubrificantes, material para manutenção de veículos, materiais para manutenção bens móveis e materiais para manutenção de bens imóveis.

2) Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 110.000,00

Manutenção, conservação, consertos, reparos e instalação de máquinas e equipamentos, bens móveis e imóveis; Serviço de emergência médica; Dedetização; Limpeza de telhados e calhas; Recarga de extintores; Transporte; Serviços técnicos profissionais como professores, oficineiros, psicólogos e pedagogos; Ingressos, bilhetes e passaportes; Material de processamento de dados. TOTAL DE DESPESAS (1+2) R\$ 200.000,00

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:F6FB35AC

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>